



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 388

22 de Setembro de 2022

PG. 1/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 173/2022

SUMULA: Readapta a Servidor Herculano Rodrigues Neto, em virtude de prescrição médica legal.

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Eliel dos Santos Correa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei Municipal nº 28/93 e considerando o resultado da Perícia Médica Oficial, emitida pelo Médico oficial do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a servidor Herculano Rodrigues Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.724-3, e inscrito no CPF sob o nº 027.887.089-98, matrícula nº 280, atualmente ocupante do Cargo de Agente de combate à endemias, readaptado para exercer a função de auxiliar administrativo junto ao Setor de Vigilância Sanitária e epidemiologia, devendo observar as prescrições médica oficial.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora readaptada, todos os direitos e deveres inerentes do seu cargo anterior, sem prejuízo das vantagens decorrentes da progressão na carreira, dentre outros direitos e obrigações.

Art. 3º - Fica o servidor readaptado obrigado a submeter-se a inspeção médica periódica, a fim de avaliar sua adaptação no novo Cargo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Diamante do Norte, 22 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código E6Y1dZ neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 49/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 04 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001.04.122.0002.2005 | | Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças | |
| Red. 43 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 000 |
| TOTAL | | | R\$ 55.390,00 |

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA | | TOTAL | DESCRIÇÃO | R\$ | 55.390,00 |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 02 | | SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL | | | |
| 02.001.04.122.0002.2001 | | Manutenção das atividades do gabinete do prefeito | | | |
| Red. 13 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações | 000 | 5.000,00 | |
| 03 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 03.001.04.121.0002.2003 | | Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo | | | |
| Red. 24 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.180,00 | |
| 04 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 04.002.28.843.0005.0003 | | Amortização e encargos de financiamento | | | |
| Red. 51 | 3.2.90.21.00.00 | Juros sobre a dívida por contrato | 000 | 40.000,00 | |
| 10 | | PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 10.001.02.092.0002.2007 | | Manutenção das atividades da procuradoria jurídica | | | |
| Red. 465 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.280,00 | |
| 11 | | CONTROLE INTERNO | | | |
| 11.001.04.124.0002.2008 | | Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio | | | |
| Red. 470 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.930,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 388

22 de Setembro de 2022

PG. 3/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 22 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 175/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 13/2022, de 22 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 04 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 04.001.04.122.0002.2005 | | Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças | |
| Red. 43 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 000 |
| TOTAL | | | R\$ 55.390,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA | TOTAL | DESCRIÇÃO | R\$ | 55.390,00 |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|-----------|
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL | | | |
| 02.001.04.122.0002.2001 | Manutenção das atividades do gabinete do prefeito | | | |
| Red. 13 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações | 000 | 5.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | |
| 03.001.04.121.0002.2003 | Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo | | | |
| Red. 24 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.180,00 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| 04.002.28.843.0005.0003 | Amortização e encargos de financiamento | | | |
| Red. 51 | 3.2.90.21.00.00 | Juros sobre a dívida por contrato | 000 | 40.000,00 |
| 10 | PROCURADORIA JURÍDICA | | | |
| 10.001.02.092.0002.2007 | Manutenção das atividades da procuradoria jurídica | | | |
| Red. 465 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.280,00 |
| 11 | CONTROLE INTERNO | | | |
| 11.001.04.124.0002.2008 | Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio | | | |
| Red. 470 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 000 | 3.930,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 388

22 de Setembro de 2022

PG. 5/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 22 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

